

LEI Nº 3.865, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Administrador e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia do Administrador**” no âmbito do Município de Iturama MG a ser comemorado, anualmente no dia 09 de setembro.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas pelo Conselho Regional de Administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 23 (vinte e três) de setembro de 2009.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autora: Vereadora Maria Aparecida Longo (Cidinha Longo)